



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

**EDITAL Nº 003/2021**, de 28 de janeiro de 2021.

**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO  
PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
DE ESTÁGIO PARA A SECRETARIA  
MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO,  
COORDENAÇÃO, TRÂNSITO E  
HABITAÇÃO.**

**JORGE DARLEI WOLF**, Prefeito Municipal de Nova Petrópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICA** a realização de processo seletivo, a ser conduzido pela Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação, para preenchimento de **01 (uma)** vaga de estágio para estudantes de nível superior do Curso de Arquitetura e Urbanismo e Engenharia Civil e de nível médio em Técnico em Edificações.

**1. DAS CONDIÇÕES DO ESTAGIÁRIO:**

- 1.1. Atividades a serem realizadas:** Auxiliar nas demandas da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação, bem como executar tarefas correlatas e afins.
- 1.2. Carga horária semanal:** 30 horas semanais.
- 1.3. Local de realização do estágio:** Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação, na sede da Prefeitura Municipal.
- 1.4. Período de duração do estágio:** 06 meses, podendo ser prorrogado pelo prazo máximo de 02 (dois) anos.

**2. DAS INSCRIÇÕES:**

As inscrições para o processo seletivo de estagiários poderão ser realizadas até o dia 05 de fevereiro, junto à Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Trânsito e Habitação, na sede da Prefeitura Municipal.

Os currículos encaminhados a partir do dia 04 de janeiro de 2021 serão analisados na forma estabelecida neste edital.

**3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÕES**

- 3.1.** Os candidatos às vagas de estágio deverão encaminhar Currículo Vitae, indicando atividades e cursos curriculares ou extra-curriculares realizados.

**4. DA SELEÇÃO:**



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

**4.1. Primeira fase:** análise de currículo, com pontuação das atividades, de caráter classificatório.

**4.2.** Para fins de pontuação das atividades comprovadas pelo candidato, serão utilizados os seguintes critérios:

<b>Formação do Educando</b>	<b>Ano/Nível</b>	<b>Pontuação</b>
<b>Ensino superior Arquitetura e Urbanismo, Engenharia Civil ou Técnico em Edificações (curso em andamento)</b>	Até o 4º semestre curricular, inclusive	20
	Do 5º ao 7º semestre curricular, inclusive	30
	A partir do 8º semestre curricular	20
<b>Estágios Realizados</b>	Estágios na iniciativa privada	10
	Estágios em órgãos públicos	20
	Estágios em órgãos do terceiro setor	15
<b>Experiência em atendimento ao público</b>	Experiência atendimento na iniciativa privada	10
	Experiência atendimento em órgãos públicos	20
<b>Domínio em Programas da Plataforma CAD</b>	Domínio em Programas da Plataforma CAD	20
<b>Domínio em programas de renderização</b>	Domínio em programas de renderização	20
<b>Domínio em programas do Pacote Office</b>	Domínio em programas do Pacote Office	20

**4.3.** Em caso de empate da pontuação final entre um ou mais candidatos, será realizado o desempate mediante sorteio público. A análise dos currículos e sorteio, se necessário, serão realizados no dia 09 de fevereiro de 2021, às 09h, na sede da Prefeitura Municipal, em sessão aberta ao público e candidatos.

**4.4.** Os cinco melhores classificados passarão para a **segunda fase: análise da regularidade da documentação apresentada, de caráter eliminatório.**

**4.5** No prazo de 2 (dois) dias da divulgação preliminar, ou seja, até o dia 12 de fevereiro de 2021, os interessados deverão apresentar a documentação completa qual seja:

**4.5.1.** Cópia de certificados, atestados ou documentos equivalentes relacionados no currículo vitae que tenha sido pontuado. Nos documentos deverão constar claramente o nome do candidato, órgão emissor e assinatura do responsável, data da emissão;

**4.5.2.** Apresentação de documentos originais ou cópias autenticadas, a matrícula regular e inscrição em disciplinas/ créditos a serem cursados no primeiro semestre de 2021 no curso especificado junto à instituição de ensino. A comprovação poderá ser emitida por meio eletrônico no site da instituição;

**Observação:** A inscrição e regular frequência nas disciplinas do curso é condição de permanência do estágio que, será sumariamente rescindido na hipótese de cancelamento ou suspensão da matrícula.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

- 4.5.3.** Comprovação da situação curricular em que conste as disciplinas cursados e a cursar;
- 4.5.4.** Carteira de identidade (RG) ou documento com igual validade (CNH, carteira profissional);
- 4.5.5.** Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- 4.5.6.** Comprovante de residência (considera-se comprovante de residência: contas de água, luz, telefone e IPTU em nome do candidato. Caso esteja em nome de terceiro, o terceiro deverá fornecer declaração, com firma reconhecida, informando ser o endereço do candidato. A declaração deverá estar acompanhada de uma das formas de comprovante da residência);
- 4.5.7.** Certidão de Quitação Eleitoral (obrigatoriamente para os maiores de 18 anos e para quem, a partir dos 16 anos, alistou-se como eleitor); e,
- 4.5.8.** Cópia da carteira de reservista (para candidatos do sexo masculino, maiores de 18 anos);
- 4.5.9.** Será mantida a ordem de classificação com base nos currículos, caso os candidatos apresentem todos os documentos comprobatórios. A ausência ou irregularidade de algum dos documentos, elimina o candidato.

## **5. DO RESULTADO E DOS RECURSOS:**

- 5.1.** O resultado da presente seleção pública para aceitação de estagiários pelo Município será divulgado no dia **15 de fevereiro de 2021**, mediante publicação no site da Prefeitura Municipal.
- 5.2.** Do resultado final caberá recurso administrativo, exclusivamente ao final de todas as fases de seleção, a ser interposto após a publicação do resultado, no prazo de 01(um) dia útil.
- 5.3.** No mesmo prazo definido no item 5.2 os candidatos poderão ter vistas do processo de Seleção Pública de Estagiários, exclusivamente nas dependências da Secretaria Municipal de Planejamento, Coordenação, Transito e Habitação, durante o horário de expediente externo da Prefeitura Municipal.
- 5.4.** O resultado final, após o processamento e julgamento dos recursos, será divulgado a partir das 15h.

## **6. DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS DE ESTÁGIO:**

- 6.1.** O preenchimento das vagas existentes obedecerá à ordem de classificação final dos candidatos aprovados, que obedecerá, por sua vez, à ordem decrescente de nota final.
- 6.2.** A aceitação do estagiário pelo Município dar-se-á sem a caracterização de vínculo empregatício, mediante assinatura de Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre o Município, a Instituição de Ensino e o educando.
- 6.3.** A convocação do estagiário será realizada mediante aviso por telefone ou por correio eletrônico, conforme dados informados pelo estagiário, quando do preenchimento da ficha de inscrição no certame.



Prefeitura Municipal de Nova Petrópolis  
Rio Grande do Sul

**6.4.** O presente processo seletivo terá validade de 06(seis) meses, a contar da data da divulgação do resultado final, que será considerada como de homologação do resultado, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, valendo para o preenchimento de vagas existentes e das que se abrirem no decorrer desse período.

**6.5.** Os candidatos classificados, que não forem imediatamente chamados para o preenchimento das vagas previstas neste edital, integrarão o cadastro reserva e deverão manter atualizados os dados constantes da ficha de inscrição, para futuro preenchimento de vagas que vierem a ser abertas junto à Administração.

**6.6.** A vigência do Termo de Compromisso de Estágio será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por interesse das partes, observado para tanto o limite legal de 2 (dois) anos e a data da colação de grau do estagiário.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA PETRÓPOLIS, 28 de janeiro de 2021.

JORGE DARLEI WOLF  
Prefeito Municipal

BRUNO SEGER  
Secretário Municipal da Administração